

ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 9 horas e trinta minutos, no 22º andar da Galeria Olido, foi realizada a 90ª reunião do Conselho Fiscal, estando presentes os conselheiros fiscais titulares, Sr. Luciano Felipe de Paula Capato, Sra. Marcia Regina Moralez, Sr. Gilson Almeida Barreto Júnior, Sr. Marcos Scarpi Costa, Sr. Francisco Jucier Targino, e os representantes da SPObras, Sr. Paulo Santoro de Mattos Almeida, Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Adão Borges Vasconcelos, Gerente Financeiro, Sra. Patricia Rocha, Analista de Administração, conforme assinaturas apostas no final desta Ata.

Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos seguintes itens da pauta:

Item 1. Aprovação da Ata da 89ª Reunião:

A Ata da 89ª Reunião do Conselho Fiscal da SPObras, realizada em dezesseis de janeiro de 2018, foi lida, aprovada, e, em duas vias, assinada.

Item 2. Acompanhamento do Orçamento Empresarial – janeiro/2018:

A seguir, o Sr. Paulo Santoro e o Sr. Adão Vasconcelos, utilizando-se da projeção de planilhas, apresentaram a projeção dos resultados financeiros do ano de 2018 e suas variações em comparação ao Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, que constam em seus pormenores no material encaminhado aos Senhores Conselheiros. O Sr. Paulo destacou que no CDI a meta prevista, tanto na receita quanto na despesa, foi de aproximados R\$ 43 milhões, todavia, na revisão do caixa as receitas já sofreram reduções significativas; além das operações urbanas, o principal impacto foi no do contrato de serviços de apoio técnico à SMSO, que previa o recebimento no ano de aproximados R\$ 9 milhões, entretanto não foram contemplados no orçamento. A empresa tem levado para discussão junto à SMSO a questão de ser remunerada pelos seus serviços prestados, de forma a obter equilíbrio em suas contas; para contribuir com essa nova realidade, reiterou sobre o empenho da empresa para a adequação de suas despesas. O Sr. Adão informou sobre o planejamento dos recursos e que estão sendo encaminhados os pedidos de empenhos; o Conselheiro Sr. Marcos Scarpi

lembrou que os recursos da Água Branca para as obras do Córrego da Água Preta continuam bloqueados dependendo de liberação do Juiz. Continuando, a Conselheira Sra. Márcia questionou se haverá uma economia no caixa com a mudança da sede da empresa, respondido pelo Sr. Diretor que haverá redução, principalmente no aluguel, devido ao valor do metro quadrado da nova locação ser bastante inferior, e ainda, na revisão do contrato de administração predial poderá haver uma economia. Retomando, o Sr. Adão informou que estão pendentes de recebimentos as cobranças de remuneração sobre obras de Habitação de Interesse Social – HIS nas Operações Urbanas Consorciadas Água Espriada e Faria Lima, efetuadas desde o mês de setembro do ano anterior; essas receitas passaram a ser objeto de questionamento por parte da SMUL, dando nova interpretação à legislação pertinente, com o entendimento que a SPObras não possui vínculo com aquelas obras então não faz jus à tal remuneração, apenas a SP Urbanismo. A questão ainda está em discussão com SMUL, e a SPObras, encaminhou parecer do Jurídico em sua defesa, tendo em vista que a lei não faz distinção entre a receita das duas empresas; basta verificar que até então haviam sido reconhecidas e repassadas. Finalizando o item, Informou aos demais que o Balanço será finalizado até a próxima reunião e os trabalhos da auditoria estão previstos de serem realizados no período de 06 a 09 do próximo mês.

Item 3. Plano de Trabalho do Conselho Fiscal:

São itens do plano de trabalho para fevereiro/2018: 1) Situação geral das contas; 2) Certidões negativas de débitos; 3) Análise do Fluxo de Caixa mensal e projeção anual; 4) Acompanhar e aprovar o Aditivo do CDI 2018 - Plano Tático; 5) verificar se os critérios adotados para provisões, bem como para contabilização de créditos a receber como de liquidação duvidosa, são compatíveis com a forma prevista na legislação e estão adequadamente registrados; 6) acompanhar e avaliar a evolução do passivo judicial, atentar ao impacto de passivos decorrentes de demandas judiciais; e 7) identificar e acompanhar, se existente, a evolução de eventual passivo trabalhista (mês anterior). Quanto aos itens de 1, 2 e 3, o material foi previamente encaminhado aos senhores conselheiros, e seus pormenores analisados no decorrer da reunião. Quanto ao item 4, não há aditivo ao CDI. Para atendimento aos itens 5, 6 e 7, informou os critérios adotados para provisões, a serem contabilizadas no Passivo: a) para as férias, 13º salário e outras remunerações – a partir de

posições mensais informadas pela Gerência de Recursos Humanos, considerando os avos e os encargos correspondentes, sendo os valores aceitos como dedutíveis pela legislação do Imposto de Renda; e b) para as ações judiciais – a partir de posição da Gerência Jurídica, considerando os valores classificados como prováveis, sendo dedutíveis somente no efetivo desembolso. A seguir, quanto à liquidação duvidosa de créditos a receber, a ser contabilizada no Ativo, informou os critérios: a) fiscal – Lei 9430/96 art. 9º cujas determinações não se aplicam a SPObras; e b) contábil – CPC 25 que não estipula prazo para provisão, a administração pode definir os critérios, que adotou atrasos superiores a 180 dias no balanço anual; destacou que os impostos sobre o faturamento são diferidos, recolhidos por ocasião do recebimento. Apresentou ainda, as Ações Judiciais Cíveis e Trabalhistas relacionadas pela Gerência Jurídica. O Conselheiro Luciano questionou quais os critérios utilizados pelo Jurídico para a classificação das ações.

Item 4. Assuntos Gerais:

Os Senhores Paulo Santoro e Adão discorreram sobre o andamento das negociações que tratam do ressarcimento do acordo judicial pago ao Consórcio Geométrica - Planservi – Maubertec, diante da necessidade de definições para os devidos ajustes no encerramento do balanço, com decisões que podem afetar o patrimônio. Em outubro do ano anterior foi encaminhada nova carta à SMSO solicitando o repasse dos R\$ 4.470 mil para cobertura financeira da referida ação; SMSO por sua vez, deu prosseguimento oferecendo recursos de fonte 00 e 02 para viabilizar o repasse como Aumento de Capital; a decisão, pela competência, coube à JOF, que conforme resposta lida pelo Sr. Adão rejeitou a solicitação considerando que SMSO *não demonstra de maneira inequívoca a essencialidade da demanda ora apresentada* e destacou, entre outros, que o aporte de capital não estava mapeado como prioritário à época da elaboração do orçamento e que não há recursos na fonte 00. Assim, o entendimento da SPObras é que o direito ao ressarcimento foi reconhecido, mas é necessário ajustes na forma de conduzir o processo; o Conselheiro Sr. Marcos Scarpi complementou que se o contrato é com a SMSO, a qual a SPObras é vinculada, e houve manifestação favorável do Senhor Secretário quanto ao ressarcimento, então entende-se que existe a expectativa do recebimento, portanto não pode ser caracterizado prejuízo e deve ser registrado no Contas e Receber. O Sr. Adão informou que a matéria, já

apresentada de forma genérica, será aprofundada com a Auditoria Externa, que deve orientar sobre as questões contábeis. Concluindo, participou aos demais sua preocupação com a retomada do assunto em 2018; o Sr. Marcos sugeriu solicitar o retorno do processo para instruí-lo de forma mais detalhada. Finalizando o item da pauta, o Sr. Paulo Santoro iniciou uma discussão sobre as diversas alterações introduzidas pelo Decreto nº 58.093, publicado no dia anterior; dentre essas o Conselheiro Sr. Luciano destacou as novas exigências de capacidade técnica e de experiência aos membros dos Conselhos e Diretoria Executiva, inclusive com avaliações de desempenho. O Sr. Paulo salientou que várias das exigências contidas no decreto a empresa já vem praticando, como exemplo citou a contratação dos serviços de consultoria para implantação de um Programa de Governança Corporativa e Compliance atendendo às disposições da Lei Federal n.º 13.303/16.

Ao final da apreciação dos assuntos constantes da pauta, foi colocada a palavra à disposição dos presentes. Ninguém tendo feito uso dela e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.



Luciano Felipe de Paula Capato
Conselheiro Titular



Marcia Regina Moralez
Conselheira Titular



Gilson Almeida Barreto Júnior
Conselheiro Titular



Marcos Scarpi Costa
Conselheiro Titular



Francisco Jucier Fargino
Conselheiro Titular



Paulo Santoro de Mattos Almeida
Diretor Administrativo Financeiro



Adão Borges Vasconcelos
Gerente Financeiro



Patricia Rocha
Analista de Administração